

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE

Pregão Presencial nº 017/2023 - PE

TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.083.148/0001-13, com sede na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 247, Macuco, Santos, SP, Cep. 11015-220, vem mui respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos seguintes fatos e fundamentos.

1-TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, não é demais consignar que a sessão do pregão está marcada para o dia **27/07/2023 (5ª Feira)**, às 14:30 horas.

O Edital, em seu item 23.1, dispõe claramente sobre o prazo para apresentação de impugnação, o qual seja: 3 (três) dias úteis antes da data da sessão pública:

23.1 Até 03 (três) dias uteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Seguindo a regra geral de contagem de prazos, disposta no *artigo 110 da Lei n. 8.666, de 1993*, exclui-se o dia do começo (27/07/2023) e retroagindo-se 3 dias úteis, inclui-se o termo final de vencimento (24/07/2023).

Caso na data de vencimento do prazo final não haja expediente nesse l. Órgão, então a data de vencimento do prazo restará prorrogada para o dia útil subsequente com expediente.

Deste modo, tendo sido a presente impugnação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e apresentada até o dia **24/07/2023**, **deverá ser conhecida, posto que tempestiva.**

2-NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO PREGÃO

Tendo sido apresentada tempestivamente e firmada por representante legal da empresa, o conhecimento da presente impugnação culminará, seguramente, no **ACOLHIMENTO** da impugnação.

Assim, é possível a aplicação do previsto no item 24.4 do Edital:

23.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Deste modo, em atendimento ao comando **artigo 18 do Decreto 5.450, de 2005 c.c. §2º do artigo 24 do Decreto n. 10.024/2019**, espera-se pela resposta desse l. Órgão, com o sobrestamento da sessão pública designada para o dia 27/07/2023, publicação de novo instrumento convocatório e designação de nova data para realização do pregão eletrônico, observando-se o interregno mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do novo Edital e a data da sessão pública, nos exatos termos do artigo 25 do Decreto 10.024/2019.

3 - QUESTÕES A SEREM REVISTAS NO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO POR MEIO DO PORTAL COMPRASNET

Consoante dispõe o Edital em seu preâmbulo, o presente certame visa a aquisição de portais detectores de metais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

1.1 - A presente licitação tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, COM A INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA SEREM IMPLANTADOS NO FORTALECIMENTO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

Tendo em vista que o objeto desta licitação se destina ao uso da Secretaria da Educação, pode-se concluir que o orçamento reservado para a aquisição dos pórticos foi fornecido pela União, nos termos do artigo 211, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.
§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional,

função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

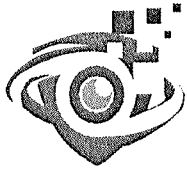
Diante desta informação, cumpre salientar a disposição transcrita abaixo, extraída da cartilha “Pregão: Uma Nova Modalidade em Licitação”, a qual foi elaborada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – órgão responsável pela criação do portal *Comprasnet*, e o qual posteriormente passou a integrar o Ministério da Economia – visando divulgar as diretrizes aplicadas à modalidade de licitação denominada Pregão:

*A convocação dos interessados dar-se-á por meio da publicação de aviso, sendo este um extrato do conteúdo do Edital, destinado à ampla divulgação junto aos interessados. As cópias do Edital e do aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta. A publicação do aviso é obrigatória no Diário Oficial da União e na internet. Os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, obrigatoriamente divulgam os avisos e editais de licitações no site *comprasnet*, localizado no endereço www.comprasnet.gov.br. A publicação ocorre de forma automática, como procedimento operacional do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, que é a ferramenta de apoio informatizado às compras e contratações no âmbito do Poder Executivo Federal. Os demais órgãos e entidades da Administração Federal deverão providenciar a publicação dos avisos na internet, em seus próprios sites.¹*

Ainda, a fim de reiterar o entendimento do Ministério da Economia, cita-se ensinamento do Sr. Mestre Victor Aguiar Jardim de Amorim, Pregoeiro e ex-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal e da Comissão Permanente de Licitação do TJ/GO:

3.2.2. Plataformas tecnológicas para a realização dos pregões eletrônicos

¹ FERNANDES, Ciro Campos Christo. Pregão: Uma Nova Modalidade em Licitação. Brasília: e-gov edições, 2000.



No âmbito da Administração Pública Federal, a plataforma operacional utilizada é o Comprasnet, instituído pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como um módulo do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).²

Destarte, não é demais concluir que, em se tratando de contratação referente a verba concedida pela Administração Pública Federal, o presente certame deve, obrigatoriamente, tramitar por meio do portal *Comprasnet*, em vez de no Portal BLL Compras.

Assim, ante todo o exposto, pugna-se pela suspensão do presente certame, devendo este passar a tramitar no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.comprasnet.gov.br/>) em vez de no Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bll.org.br/>), onde se encontra atualmente.

3.2 - DA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DO PORTAL DETECTOR DE METAIS

O TR solicitou que os equipamentos ofertados possuam variação de temperatura, conforme abaixo:

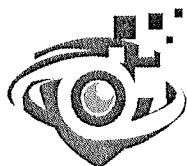
Temperatura de operação de -10°C a +60°C;

Ocorre que a temperatura máxima de operação normal desse tipo de equipamento é de até 50° C (CINQUENTA GRAUS CELCIUS).

Note, Sr. Pregoeiro, que diversos equipamentos possuem temperatura inferior à exigida em edital:

- Portal Detector de Metais Hyundai, modelo HYU-870

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 2ª ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2018.



Arco de detecção de metais HYUNDAI com medição de temperatura
 Detecção de febre sem contato Em caso de detecção de febre, o arco
 ativa um alarme sonoro e leve Detecção de exceção de temperatura Tela
 de LCD mostra o resultado da temperatura detectada Resolução térmica
 de 160x120 Suporta imagem visível e sobreposição de imagem térmica
 Detecção de temperatura multi-alvo com detecção de face AI Faixa de
 medição de temperatura de 30 ° C ~ 45 ° C Precisão de ± 0,5 ° C (± 0,3 °
 C com a unidade Blackbody) Precisão de detecção de metal: detecta
 metal do tamanho de um clipe (ou clipe de 1/2) Objetos como a fivela do
 cinto podem ser excluídos Detecta cobre, alumínio e zinco (mais de 150
 g) Indica a posição do metal no corpo (até 18 zonas)

- Portal Detector de Metal ISD-SMG1112L – Hikvision

Especificações		
Definições do Sistema	Fonte Alimentação	127V a 220V - 50-60Hz / Conta com protetor contra surtos elétricos
	Consumo	< 25W
	Temperatura e humidade operacionais	-20°C-55°C, 10%-95%, (Sem condensamento)
	Nível de Proteção	IP41
	Peso	<75kg
Dimensões	Dimensões (A x L x C)	2200mm(A) x 840mm(L) x 600mm(C)
	Área de Passagem (A x L x C)	2000mm(A) x 710mm (L) x 500mm(C)

- Portal Detector de Metais, Marca Garrett, modelo PD6500i

Medida Transporte	Comprimento 90 cm Largura 2,32 m Altura 16 cm	PD 6500i™ Pórtico Detector de Metal
Peso Transporte	74 Kg	
Temperaturas	Funcionamento: -20° C a 50° C Umidade a 95% sem condensação Armazenamento: -40° C a 70° C	U.S.A. / Internacional
Alimentação	Totamente automático de 100 a 240 VAC, 50 ou 60 Hertz, 45 watts, nenhuma redefinição, comutação ou ajustes necessários.	Descrição
Informações sobre regulamentação	Atende aos requisitos da TSA para aeroportos dos Estados Unidos, CEAC, STAC, AEMA, CIAAC e DFT para os aeroportos internacionais. Atende aos requisitos de segurança elétrica e de compatibilidade para CE, FCC, CSA, IEC, ICNRP e IEEE.	Color
		1168414 / 1168424* PD 6500i 76cm como exibido, Cinza
		1168411 / 1168421* PD 6500i 76 cm Bege
		1168416 / 1168426* PD 6500i EZL* Cinza
Intempérie	Atende IP 55, Norma IEC *Graus de proteção oferecido pelos gabinetes. IEC 529. * IP 65 opcional.	1168412 / 1168422* PD 6500i EZL* Bege
		1168432 / 1168427* PD 6500i 82,5cm** Cinza
		1168433 / 1168429* PD 6500i 82,5 cm** Bege
		Outras opções (tais como modelos com IP 65) também estão disponíveis. Fornecido com plugue Euro.

Fato é que apenas uma fabricante possui, em seu folder, temperatura de operação do equipamento até 60° C, de modo que tal situação DIRECIONA DO CERTAME, o que é absolutamente vedado por lei.

Não é demais consignar que, no Brasil, o Ministério do Trabalho tem um parâmetro previsto em norma. A NR17 determina que a temperatura do ambiente de trabalho onde são executadas atividades intelectuais, como laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento, análise de projetos, tenham temperatura entre 20 e 23 graus, com umidade relativa não inferior a 40%.

Já a ISO 9241 recomenda temperatura de 20 a 24 graus no verão e 23 a 26 graus no inverno, com umidade relativa entre 40% e 80%.

E não é só, analisando-se os ambientes dos órgãos públicos, nota-se que estes em sua grande maioria, são dotados de ar-condicionado, sendo certo, que JAMAIS os portais detectores de metais serão expostos a temperaturas superiores aos 50°C, visto que tal situação opõe-se ao que determina a NR17, e não se espera de órgãos do judiciário o descumprimento de qualquer regramento vigente, notadamente, aqueles que se referem à saúde de seus funcionários e público em geral.

Assim, se não pelas especificações dos fabricantes, é certo que esta Administração deverá obedecer às designações do Ministério do Trabalho – NR 17:

17.8.4.2 A organização deve adotar medidas de controle da temperatura, da velocidade do ar e da umidade com a finalidade de proporcionar conforto térmico nas situações de trabalho, observando-se o parâmetro de faixa de temperatura do ar entre 18 e 25 °C para ambientes climatizados.

Do exposto, tem-se que não há pertinência técnica, muito menos arrimo legal para exigir a temperatura de operação até 60° C.

Isto posto, pugna pela revisão do instrumento convocatório, para exigir a temperatura máxima de operação do equipamento para até 60°C (SESSENTA GRAUS CELCIUS) com tolerância de, ao menos, $\pm 5^\circ \text{C}$.

3.3 - DO EXÍGUO PRAZO DE ENTREGA

O item 7.0 do Termo de Referência determina que os objetos licitados sejam entregues no prazo de 20 dias úteis, conforme abaixo:

7.0 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: O objeto licitado deverá ser executado no prazo máximo de 20 (vinte) dias



úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/fornecimento emitido pela Secretaria de Educação Básica – Escolas da Rede Municipal de Ensino: (...)

Ocorre que tal prazo é deveras exíguo, conforme restará demonstrado.

Note, Sr. Pregoeiro, que o instrumento convocatório compromete o caráter competitivo do certame, tendo em vista que nem todas as licitantes ofertarão equipamentos nacionais, bem como nem todas são fabricantes de equipamentos, ou possuem estoque.

Ademais, até para as fabricantes o prazo se torna exíguo, salvo se estas possuem equipamento em estoque.

Frise-se, que o instrumento convocatório segrega as licitantes, o que é terminantemente vedado pela Lei nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991

Observe, Sr. Pregoeiro, que prazos superiores aos 20 dias são amplamente aplicados a certames com objetos semelhantes:

- GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ – PE. 20210008 – Nº COMPRASNET 551/2021

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 90 (noventa) dias, contado partir do recebimento de cada ordem de fornecimento ou instrumento hábil, nos seguintes endereços: Posto Fiscal do Correios – Av. Quarto Anel Viário, 900, Pedras, Fortaleza/CE, CEP 60874-212; Posto Fiscal do Aeroporto – Av. Carlos Jereissati, 2000, Serrinha, Fortaleza/CE no horário e dia da semana de segunda-feira à Sexta-Feira de 08:00 à 16:00hs.

- Ministério Público de Rondônia – PE. 13/2021

3.7. Prazo de entrega:

O prazo para execução de todos os serviços pertinentes ao objeto é de, no máximo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento, pela contratada, da ordem de serviço emitida pelo MPRO.

- Seção Judiciária do Piauí – PE. 06/2021:

5. PRAZOS DE ENTREGA		
Item	Descrição	Prazo de entrega (dias), contados da assinatura do contrato, em até
1	Equipamentos detectores de metais, tipo portátil, conforme descrito no Anexo II e Treinamento para 8 servidores, item 14.	90
2	Equipamentos escâner de inspeção por raios X, conforme descrito no Anexo II e Treinamento para 8 servidores, item 14.	90
3	Detectores de metais, tipo portátil (saquetes manuais), conforme descrito no Anexo II	90

Assim, requer-se a revisão do edital, para que seja alterado o prazo de entrega para pelo menos 90 (noventa) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

4-DOS PEDIDOS

A - Conhecer da impugnação, posto que tempestiva e apresentada na forma exigida no ato convocatório. 99

B - Determinar, de pronto, a suspensão do pregão designado para o dia 27/07/2023, visando garantir que todos os licitantes tenham tempo hábil e legalmente estatuído de preparar suas propostas. Com posterior republicação do ato convocatório retificado, conforme se espera, garantindo-se a antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

C - Determinar a revisão das seguintes questões, no instrumento convocatório:

QUESTÃO 1 - Revisão do instrumento convocatório, a fim de que o presente certame passar a tramitar no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.comprasnet.gov.br/>) em vez de no Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bll.org.br/>), onde se encontra atualmente.

QUESTÃO 2 - Revisão do instrumento convocatório, para exigir a temperatura máxima de operação do equipamento para até 60° C (SESSENTA GRAUS CELCIUS) com tolerância de variação de, ao menos, até ± 5° C.

QUESTÃO 3 - Revisão do instrumento convocatório, para que seja alterado o prazo de entrega para pelo menos 90 (noventa) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

D - Promova a intimação dos interessados, notadamente da Impugnante, quanto à decisão sobre a presente impugnação, em tempo hábil à formulação das propostas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 24 de julho de 2023.

MARCIO	Assinado de forma digital
RUTIGLIANO	por MARCIO RUTIGLIANO
BICUDO DE LIMA	BICUDO DE LIMA
AZEVEDO:30933133	AZEVEDO:30933133847
847	Dados: 2023.07.24
	16:56:28 -03'00'

Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo
Representante Legal